



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

Sistema de Controle Interno

RELATÓRIO
MENSAL DE
CONTROLE
INTERNO

Junho de 2019



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

INTRODUÇÃO

Nos termos do art. 70 e 74 da Constituição Federal, Art. 74 e 78 da Constituição do Estado do Paraná, art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, combinados com os artigos 78 a 80 da Lei Federal nº 4.320/64, Art. 46 e 50 da Lei Orgânica do Município de Santa Terezinha de Itaipu, e aos Art. 3º e 5º da Resolução nº 55/2007, de 09 de novembro de 2007, da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, a Coordenadora/Auditora de Controle Interno (SCI) da **Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu – CMSTI**, apresenta relatório sobre as atividades desempenhadas no mês de JUNHO DE 2019.

Em linhas gerais, nossa responsabilidade é verificar:

I - verificar a regularidade da programação orçamentária e financeira, avaliando o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e do orçamento da Câmara Municipal, no mínimo uma vez por ano;

II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência, economicidade e efetividade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, bem como da aplicação de recursos públicos;

III - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;

IV - examinar a escrituração contábil e a documentação a ela correspondente;

V - examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade;

VI – exercer junto com o Departamento Jurídico, controle sobre os Projetos de Lei e a sua regular análise, sob a égide da Lei 101/2000;

VII - supervisionar as medidas adotadas pelos Poderes Executivo e Legislativo para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, nos termos dos artigos 22 e 23 da Lei nº 101/2000, caso haja necessidade;

VIII - realizar o controle da destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, de acordo com as restrições impostas pela Lei Complementar nº 101/2000;

IX – auxiliar o Poder Legislativo a controlar o alcance do atingimento das metas fiscais dos resultados primário e nominal do Poder Executivo;

X – acompanhar, para fins de posterior registro no Tribunal de Contas do Estado, os atos de admissão de pessoal, a qualquer título, na Câmara Municipal, excetuadas as nomeações para cargo de provimento em comissão e designações para função gratificada;

XI – realizar outras atividades de manutenção e aperfeiçoamento do sistema de controle interno, inclusive quando da edição de leis, regulamentos e orientações.

Apresentamos a seguir, levantamentos e verificações que foram desenvolvidas no período:



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ I – GESTÃO DE PESSOAL

Total Geral de Servidores e Vereadores: 22 (vinte e dois);

Número de Servidores Efetivos: 07 (sete).

Número de Servidores comissionados: 6 (seis).

Dos servidores Efetivos em Função Gratificada: 03 (três).

Total de Vereadores: 09 (nove)

1 – Fechou a Folha de Pagamento no mês de Junho de 2019:

Trabalhando	Licenças e Afastamentos	Admitidos	Exonerados	Férias	Auxílio doença/ Acidente de Trabalho
19	*02	**00	00	00	01

* Licença por motivo de doença em pessoa da família, concedida à Servidora **Lídia Marcon Alberton**, por 42 meses, a partir de 24.04.2019, conforme Portaria da Presidência N° 31/2019, de 29.04.2019.

* Licença Maternidade, concedida à Servidora **Jessica Vanessa Duarte dos Santos**, por 180 dias, no período de 15.01.2019 a 13.07.2019, conforme Portaria da Presidência N° 09/2019, de 15.01.2019.

* Auxílio Doença, concedido pelo RGPS – INSS, à Servidora **Neusa de Castros Alves**, no período de 28.03.2019 a 30.09.2019.

2 – Despesas Liquidadas:

Vencimentos	Obrigações Patronais	IR na Fonte	Data de Pagto.
R\$ 105.446,86	R\$ 22.143,83	R\$ 9.078,46	28/06/2019

- A Câmara Municipal não possui a prática de realização de horas extras;
- A Câmara Municipal não possui cronograma de férias;
- A Câmara Municipal não possui servidores cedidos por outros órgãos e nem cedidos a outros órgãos.

3 – Atendimento a Emenda Constitucional n° 25 de Fevereiro de 2000 – § 1º, do Art. 29-A (70% gastos com folha de pagamento):

Repassé Duodécimo	70%	Subsídios e Vencimentos de Servidores	Percentual
--------------------------	------------	--	-------------------



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

R\$ 280.107,03	R\$ 196.074,92	R\$ 105.446,86	36,73%
----------------	----------------	----------------	--------

Observações: O montante gasto com a folha de pagamento no mês de Maio está dentro do limite estabelecido pela Emenda Constitucional Nº 25/2000.

4- Atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal Nº 101/2000 – alínea a, Inciso III, do Art. 20 – (6% (seis por cento) para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Município, quando houver);

Mês	Receita C. Liq.	Despesas Liq.	Perc. RCL
JUNHO 2019	R\$ 6.426.112,147	R\$ 127.590,69	1,99%

Observações: O índice está dentro do limite estabelecido, considerando ainda o histórico anterior, verifica-se que este limite nunca foi ultrapassado pela Câmara Municipal.

5- Atendimento ao disposto na alínea b, Inciso VI, do Artigo 29, da CF/1988. (em Municípios de dez mil e um a cinquenta mil habitantes, o subsídio máximo dos Vereadores corresponderá a trinta por cento do subsídio dos Deputados Estaduais)

2019

DESCRIÇÃO	VALOR
SALÁRIO DEPUTADO ESTADUAL	R\$ 25.322,25
LIMITE	R\$ 7.596,68
SALÁRIO ATUAL	R\$ 6.089,90
PERCENTUAL APLICADO	24,05%

Observações: O índice está dentro do limite estabelecido.

6- Atendimento ao disposto no Inciso VII, do Artigo 29, da CF/1988. (O total da despesa com remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de 5% da Receita do Município.)

2019

DESCRIÇÃO	VALOR
Receita Município Mês junho/19	R\$ 6.426.112,14
Total folha Vereadores junho/19	R\$ 66.829,64
Limite	R\$ 344.630,54
PERCENTUAL APLICADO	1,04%



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

Observações: O índice está dentro do limite estabelecido

7 – SIAP – Sistema Integrado de Atos de Pessoal

Observações: A folha referente a Verbas Gerais foi entregue em 28 de junho de 2019.

II – DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS

Observações:

Foram instaurados no período analisado, 01 (um) Processo de Licitação, atendendo às normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, conforme Parecer Nº 13/2019 – CSCI.

O quadro abaixo detalha o número de procedimentos licitatórios conforme a modalidade:

Processo Nº	Modalidade	Nº	Valor	Empresa
14/2019	Dispensa	07	R\$ 6.747,00	Gráfica e Editora MZ Ltda.

Observações: O Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Paraná – TCE/PR, referente ao mês de junho foi encerrado no dia 04/07/2019.

III – DA GESTÃO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

A) Atendimento a Emenda Constitucional nº 25 de Fevereiro de 2000 – Inciso I, do Art. 29-A (7% Total da despesa):

Segundo prevê o art. 29-A da Constituição Federal, nos municípios com até 100.000 habitantes, como é o caso de Santa Terezinha de Itaipu, a despesa do Poder Legislativo Municipal, incluído os subsídios dos vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar 7% do somatório da receita tributária e das transferências previstas no §5º do art.153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizados no exercício anterior.

2019

DESCRIÇÃO	VALOR
RECEITA TRIBUTÁRIA EM 2018 (média 12 meses)	R\$ 4.101.473,20
LIMITE PERCENTUAL X FAIXA POPULAÇÃO (%)	7%
VALOR TOTAL DESPESAS JUNHO DE 2019	R\$ 138.840,04
PERCENTUAL APLICADO	3,39%

Observações: O índice está dentro do limite estabelecido na Emenda



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

Constitucional Nº 25/2000.

Além disso, os seguintes relatórios dos Anexos da Lei Nº 4.320/64, foram disponibilizados no Portal da Transparência da Câmara Municipal, no 08 de julho de 2019.

- Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas;
- Despesas segundo as Naturezas;
- Programa de Trabalho;
- Balanço Orçamentário;
- Balanço Financeiro;
- Balanço Patrimonial;
- Demonstração das Variações Patrimoniais.

B - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Despesa Empenhada	R\$ 134.827,69
Despesa Liquidada	R\$ 138.840,04
Despesa Paga	R\$ 138.840,04

DESPESAS CORRENTES	PREVISTA	REALIZADA
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 167.253,90	R\$ 127.590,69
Outras Despesas Correntes	R\$ 71.804,60	R\$ 11.249,35
DESPESAS DE CAPITAL		
Investimento	R\$ 18.659,20	R\$ 0,00

C - DESPESAS COM DIÁRIAS, PASSAGENS E LOCOMOÇÃO:

Observações:

* Não houve movimentação no período.

D - CONTROLE DE FROTA E AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL VEÍCULO OFICIAL:

A Câmara possui 1 (um) veículo oficial – RENAULT SYMBOL – Placa: AVJ-2379.

É realizado controle mensal de quilometragem e gasto de combustível, por funcionário devidamente designado e o respectivo relatório é devidamente publicado no Portal da Transparência da Câmara Municipal.



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

Observações: Não foram efetuados serviços no veículo durante o mês de junho de 2019.

SAIDA	CHEGADA	CONDUTOR	DESTINO	MOTIVO	KM SAÍDA	KM CHEGADA	KM TOTAL
06/06/19 10h05	06/06/19 11h20	VALTER LARSEN	FOZ DO IGUAÇU- EMPRESAS	ENTREGA EDITAL LICITAÇÃO COBERTURA DO ESTACIONAMENTO	83509	83553	44
06/06/19 14h20	06/06/19 14h35	MARCOS RAMÃO LOVERA	SANTA TEREZINHA – GRÁFICA	LEVAR DOCUMENTAÇÃO LICITAÇÃO	83553	83556	3
06/06/19 15h	06/06/19 15h20	PAULO CELSO DE LIMA	SANTA TEREZINHA - GRÁFICA	LEVAR DOCUMENTAÇÃO LICITAÇÃO	83556	83558	2
14/06/19 14h	14/06/19 14h19	MARCOS RAMÃO LOVERA	SANTA TEREZINHA – ENTREGA DE DOCTOS.	ENTREGA DE DOCUMENTOS	83558	83566	8
19/06/19 11h	19/06/19 12h30	WESLEY BALIEIRO ZACARIAS	FOZ DO IGUAÇU- MPPR	REUNIÃO	83566	83613	47
							104

1-DESPESA COM COMBUSTÍVEL ATÉ O PERÍODO

Observações: Não houve despesa com combustível no período.

E – CONTROLE DE ADITIVOS

Observações: Não houve movimentação no período.

F – EMISSÃO DE CHEQUES

Observações: Não houve movimentação no período.

G – SALDO BANCÁRIO NA DATA DE 30/06/2019: R\$ 880.238,90

Rendimentos aplicação até 30/06/2019: R\$ 3.206,48

IV – PATRIMÔNIO

Observações:

- O patrimônio possui registro dos bens (natureza, classe e identificador) que permite sua rápida localização, e está atualizado pelo setor responsável;
- Foi realizado inventário físico no mês de novembro de 2018 e todos os bens estão identificados com placas ou etiquetas.

V – DIVERSOS



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

A - Gestão de Compras e Almoxarifado:

Obs. A Câmara não possui controle de estoque, devido a utilização imediata dos itens solicitados. Contudo, de acordo com informações repassadas pelo Senhor Carlos, Diretor Administrativo, foi realizado um levantamento no início do ano e constatou-se que há alguns produtos armazenados, solicitados ainda na Gestão Anterior. Devido a isso, o mesmo informou que está realizando um controle manual de entrada e saída dos produtos.

B - Módulos do SIM-AM (Sistema de Acompanhamento Mensal), do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, referente ao mês de junho de 2019, foram encaminhados no dia 04 de julho de 2019:

- Tabelas Cadastrais;
- Planejamento e Orçamento;
- Contábil;
- Tesouraria;
- Licitações;
- Contratos;
- Controle Interno.

OUTROS ENCAMINHAMENTOS REALIZADOS PELA CSCI NO MÊS DE JUNHO:

-**Parecer N° 14/2019**, de 05 de junho de 2019, protocolado sob o N° 152/2019, referente ao Processo Licitatório N° 14/2019, na Modalidade de Dispensa de Licitação.

-**Memorando N° 13/2019**, de 27 de junho de 2019, ao Senhor Anderson Parise da Rosa, Contador, protocolado sob o N° 178/2019, solicitando relatórios de Gestão de Pessoal, Contábil, Financeiro, de Contratos e Controle de Veículos.

- **Memorando N° 14/2019**, de 27 de junho de 2019, ao Senhor Carlos Augusto Leitão de Oliveira, protocolado sob o N° 179/2019, solicitando relatórios de Gestão de Pessoal, Almoxarifado, Compras e Controle de Veículos.

PARECER

A Controladoria Interna tem atuado na orientação dos órgãos e setores da Câmara, bem como na troca de informações fundamentais para a prevenção de erros e adoção de procedimentos mais adequados.

Houve acompanhamento junto à gestão de pessoal, de licitações, à gestão de contabilidade e finanças e patrimônio.

Baseada nas considerações acima, dentro do escopo analisado, a



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria do Sistema de Controle Interno conclui que as atividades da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu estão em conformidade com as exigências legais.

Santa Terezinha de Itaipu, 30 de julho de 2019.

LUCIANI HEINDRICKSON DA SILVA

Coordenadora/Auditora do Sistema de Controle Interno